



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 13.112 /2020

**CRIA NATUREZA DA DESPESA
NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 4086/2019, de 29 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º: Fica criada a natureza da despesa na atividade consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2020, na forma do demonstrativo anexo ao presente Decreto, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 19 de agosto de 2020

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 13.112
Soledade, 19 / 08 / 20